

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 022/2021 - RTFA

Fiscalização de Acompanhamento ao Sistema de Erechim/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 - Centro - Erechim/RS

Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@Corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 20 a 22 de dezembro de 2022, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Corsan no município de Erechim/RS, para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pela AGER são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição					
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política					
posteriores	federal de saneamento básico e dá outras providências.					
	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o					
Resolução Conama n. 357/2005	seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de					
	lançamento de efluentes, e dá outras providências.					
	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa					
Resolução Conama n. 430/2011	e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do					
	Meio Ambiente – Conama.					
Portaria GM/MS n. 888/2021 do Ministério	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água					
da Saúde	para consumo humano e seu padrão de potabilidade.					
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.					
	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia					
Baselyaña CCB Agasan BC n 01/2020	Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados					
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul					
	(Agesan-RS).					
	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis,					
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e					
	esgotamento sanitário.					
Posolucão Agosan PS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e					
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	esgotamento sanitário da Agesan-RS.					
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência					
Resolução Agesan-Ro AGO II. 003/2021	Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).					
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos					
	previstos para resolução das infrações.					
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de					
Tromas regularionadordo	Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem					



	cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho						
	seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.						
Normas Brasileiras - Associação Brasileira	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água,						
de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.						

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 022/2021 de Erechim/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 022/2021 no site da AGER, disponível em: https://www.agererechim.rs.gov.br

5. MANIFESTAÇÕES DA AGER APONTADAS NO PROCESSO N. 022/2021

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5





NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12



NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19



NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27



NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32





NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38





NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44





NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48



NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-51

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53



NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-54

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-55

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-57

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-58

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59



NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-61

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-62

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-63

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-64

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-65



NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-67

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-69

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-70





NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-72

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-73

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-74

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-75

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-76

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-77

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-78

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-79



NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-81

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-82

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-83

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-84

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-85

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-86



NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-88

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-89

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-90

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-91

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-92

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-93

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-94

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-95

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-96



NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-98

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-99

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-100

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-101

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-102



NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-104

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-105

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-106

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-107

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-108





NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-110

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-111

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-112

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-113

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-114



NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 022/2021.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 114 não conformidades apontadas no TNC n. 022/2021 da fiscalização, 81 NC foram solucionadas, ou seja, em torno de 71% das NC foram regularizadas pela Corsan. As NC não atendidas dividem-se em dois grupos: com prazo vigente e com prazo excedido. As 33 NC com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 022/2021. A tabela 1 apresenta a organização das NC.

Tabela 1 - Número para rastreamento das Não conformidade

		rabeia 1 – Numero para rastre			
NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
1	R	NC encerrada	58	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada	59	R	NC encerrada
3	R	NC encerrada	60	R	NC encerrada
4	R	NC encerrada	61	R	NC encerrada
5	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	62	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
6	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	63	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
7	R	NC encerrada	64	R	NC encerrada
8	R	NC encerrada	65	R	NC encerrada
9	R	NC encerrada	66	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
10	R	NC encerrada	67	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada	68	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
12	R	NC encerrada	69	R	NC encerrada
13	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	70	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
14	R	NC encerrada	71	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada	72	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada	73	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada	74	R	NC encerrada
18	R	NC encerrada	75	R	NC encerrada
19	R	NC encerrada	76	R	NC encerrada NC encerrada
20	R	NC encerrada	77	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
21	R	NC encerrada		R	NC encerrada
22					
	R	NC encerrada		R	NC encerrada
23	R	NC encerrada	80	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
24	R	NC encerrada	81	R	NC encerrada
25	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	82	R	NC encerrada
26	<u>R</u>	NC encerrada	83	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada	84	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
28	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	85	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada	86	R	NC encerrada
30	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	87	R	NC encerrada
31	R	NC encerrada	88	R	NC encerrada
32	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	89	R	NC encerrada
33	R	NC encerrada	90	R	NC encerrada
34	R	NC encerrada	91	R	NC encerrada
35	R	NC encerradaTransferida para o TAS n. 022/2021	92	R	NC encerrada
36	R	NC encerrada	93	R	NC encerrada
37	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	94	R	NC encerrada
38	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	95	R	NC encerrada
39	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	96	R	NC encerrada
40	R	NC encerrada	97	PE	NC encerrada
41	R	NC encerrada	98	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
42	R	NC encerrada	99	R	NC encerrada
43	R	NC encerrada	100	R	NC encerrada
44	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	101	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
45	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	102	R	NC encerrada



46	R	NC encerrada	103	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
47	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	104	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
48	R	NC encerrada	105	R	NC encerrada
49	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	106	R	NC encerrada
50	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	107	R	NC encerrada
51	R	NC encerrada	108	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
52	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	109	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
53	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	110	R	NC encerrada
54	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021	111	PE	Transferida para o TAS n. 022/2021
55	R	NC encerrada	112	R	NC encerrada
56	R	NC encerrada	113	R	NC encerrada
57	R	NC encerrada	114	R	NC encerrada
58	R	NC encerrada			

^{*}R- Resolvida; PE – Prazo Excedido; PV – Prazo Vigente

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 21 (vinte e uma) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

Marcos Cesar Mroczkoski Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais AGER

Daniel Luz dos Santos Assessor de Fiscalização

Emanuele Baifus Manke Agente de Fiscalização

De acordo,

Valdir Farina Diretor Presidente AGER